



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS TABATINGA
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 109–GD/IFAM/CTB/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N.º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo Nº 23042.008258/2023-68, de 15/12/2023.

CONSIDERANDO o art. 2º, Inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I – RETIFICAR o teor PORTARIA Nº 166-GD/IFAM/CTB/2020, de 07 de julho de 2020, que “CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor docente GEASI PAVÃO SOARES, matrícula SIAPE 1899942”, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

SIAPÉ	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1899942	GEASI PAVÃO SOARES	04/04/2018 à 03/04/2020	D3-01 (Lei 12.772/2012)	D3-02 (Lei 12.772/2012)	19/06/2020

LEIA-SE:

SIAPÉ	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1899942	GEASI PAVÃO SOARES	20/03/218 à 19/03/2020	D3-01 (Lei 12.772/2012)	D3-02 (Lei 12.772/2012)	20/03/2020

II – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS para encaminhamentos e anotações na Ficha Funcional do referido servidor.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. Me. Nicolás Andretti de Souza Neves

Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023

